REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.268/86 de 08 de Janeiro de 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PERMINIO LOPES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno / urbano do Patrimônio Municipal, à PERMINIO LOPES DA SILVA, localizado no Bairro Novo Horizonte, à Rua Isaac Araújo nº 398, Quadra 07 Lote nº 25-B, com limites e Características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com a casa nº 394 ao nascente para onde faz frente com a mencionada Rua e fundos ao Poente com quem de direito, medindo 19m30 de frente, por 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =